



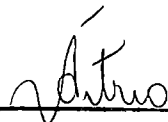
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.025/2015

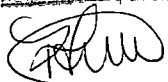
Abre credito especial, altera os anexos do PPA e LDO para o exercício de 2015 e 2016 e dá outras providências

Publicado



em

10 / 12 / 2015



O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 14 570,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta reais) para complementação da construção da Academia da Saude, com a seguinte classificação

080 – Secretaria Municipal de Saude

088 – Fundo Municipal de Saude

010 – Saude

301 – atenção Basica

023 – atendimento as ações basicas de saude

1 145 – Complementação da obra de Construção da Academia de Saude

44905100000 – obras e instalações _____ R\$ 14 570,00

Fonte de Recurso

16050000 – royalties do petroleo estadual

Art 2º Os recursos para abertura do referido credito especial advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria

080 – Secretaria Municipal de Saude

088 – Fundo Municipal de Saude

010 – Saude

301 – atenção Basica

023 – atendimento as ações basicas de saude

2 045 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saude





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Irlay Pavão 80 1º Andar – Centro – CEP 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 14.570,00

Fonte de Recurso

16050000 – Royalties do Petróleo Estadual

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir o referido crédito especial no exercício de 2016, caso seja necessário

Art 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações nos anexos da LDO e PPA para o exercício de 2015 e 2016

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal